



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 921/2021, CUITÉ – SEXTA - FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cuité, 19 de novembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**DECRETO Nº 0036/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1287, de 19 de Novembro de 2020, combinado com o artigo 43, inciso O da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 44.000,00 (Doze mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.01.00 IMPSEC	
04.122.3001.2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPSEC	
3.1.90.13.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	
.....	44.000,00
TOTAL.....	44.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÃO.....	44.000,00

**Art. 2º.** Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, contará o Poder Executivo com Superávit Financeiro.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cuité, 19 de novembro de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

## SEÇÃO 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 0036/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1287, de 19 de Novembro de 2020, combinado com o artigo 43, inciso O da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.01.00 IMPSEC	
04.122.3001.2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPSEC	
3.1.90.01.01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	
410013101 Recursos destinados ao RPPS -	
Recursos do Exercício Corr .....	82.000,00
3.1.90.03.01 PENSÕES	
410013101 Recursos destinados ao RPPS - Recursos do Exercício Corr	
.....	186.000,00
TOTAL .....	268.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	268.000,00

**Art. 2º.** Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.01.00 IMPSEC	
09.272.3077.2078 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
9.9.99.99.01 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
10013101 Recursos destinados ao RPPS - Recursos do Exercício Corr	
.....	268.000,00
TOTAL .....	268.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	268.000,00

### IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)